



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 563/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 25/11/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Diversas Secretarias — R\$ 1.579.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais de recursos para pagamento continuidade do programa de governo, em especial para continuidade dos serviços de manutenção de estradas e vias urbanas, construção e reforma de moradias, conclusão das obras do Distrito Agroindustrial e coleta de resíduos hospitalares.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados parte de recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios e recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 27 de novembro / 2008


Presidente


Secretário


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1000
222
25 11/2008 114:10
Potência c/ans
222 /2008

PROJETO DE LEI Nº _____/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.579.000,00 (hum milhão quinhentos e setenta e nove mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Depto. De Transporte e Controle Veículos

04.122.0001.2.126.339030 – Material de Consumo.....13.000,00

Manutenção Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....412.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

15.452.0002.2.002.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa Habitacional

08.244.0021.1.078.449051 – Obras e Instalações.....661.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Apoio e Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

04.122.0011.1.032.449051 – Obras e Instalações.....125.000,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Coleta de Resíduo Hospitalar

18.541.0006.2.244.339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....148.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Construção de Ginásio Poliesportivo

27.812.0014.1.043.449051 – Obras e Instalações.....160.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 1.579.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro Administrativo Municipal

04.122.0001.1.034.449051 – Obras e Instalações.....800.000,00

Encargos com Vale-Transporte

04.331.0001.2.054.339049 – Auxílio Transporte.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 27/ novembro 2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Investimentos Integrados – BID

04.391.0007.10.16.449051 – Obras e Instalações.....280.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL Restauração do Patrimônio Cultural

13.391.0016.1.082.449051 – Obras e Instalações.....220.000,00

SOMAR\$ 1.380.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL.....R\$ 1.579.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 27/ novembro / 2008

Presidente

Secretário